



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de camisetas, alimentação, serviços de eletricista, de apresentador, mestre de cerimônia, produtor de palco, intérprete de libras, técnico de som/luz/audiovisual, recursos humanos, fotografia e filmagem, ambientação sonora e iluminação para eventos, locação de palcos, locação de painéis de led e treliças para suporte em eventos e ações que poderão ocorrer nas dependências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu ou em outros locais onde se estendem os projetos e ações desenvolvidos pelo órgão.

O Registro de Preços e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do menor preço por lote, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer-lo.

Valor máximo da contratação: R\$ 3.528.993,39 (Três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 31/05/2022;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 31/05/2022, a partir das 09 horas;
- Início da sessão pública / lances: dia 31/05/2022, às 09h:30m.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Nelson Pereira de Lima.

Fone: (45) 3521-1508 – licitacoes.fcfi@gmail.com

Horário de expediente: das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Benjamin Constant, nº 62 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** – Objeto e demais aspectos relacionados
- Anexo III** - Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
- Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- Modelo II** - Declaração Conjunta;
- Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo IV** - Proposta Comercial.
- Modelo V** - Declaração de que não emprega menores.
- Modelo VI** - Declaração de Idoneidade
- Modelo VII** – Minuta Ata Registro Preço



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Rua Benjamin Constant nº 62 - Centro - CEP 85.851-180 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicados, neste edital, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

11. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

12. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br

13. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.

14. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.

15. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;

16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

17. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

21. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenda a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertença ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que esteja, obrigatoriamente, cadastrada no sistema eletrônico utilizado neste processo.

22. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

23. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
- II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

24. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no

modelo I para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

25. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

26. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de camisetas, alimentação, serviços de electricista, de apresentador, mestre de cerimônia, produtor de palco, intérprete de libras, técnico de som/luz/audiovisual, recursos humanos, fotografia e filmagem, ambientação sonora e iluminação para eventos, locação de palcos, locação de painéis de led e treliças para suporte em eventos e ações que poderão ocorrer nas dependências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu ou em outros locais onde se estendem os projetos e ações desenvolvidos pelo órgão.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO CULTURAL

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a



Rua Benjamin Constant, 52 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.lcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

55. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

56. O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, www.licitacoes-e.com.br concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.7. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O Pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro a não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

- 7.6.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 7.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.8.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.9.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **(02) dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **(02) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da proposta mais vantajosa;
- 7.16.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances para os demais participantes.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do menor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.22.** A empresa mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta

para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

723. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

81. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

82. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

83. Se a proposta mais vantajosa ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

84. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

91. O sistema informará a proposta de menor preço (ou da proposta mais vantajosa) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

92. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

93. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail: licitacoes.fcfi@gmail.com.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

101. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

102. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

103. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;

104. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor

105. *Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará a desclassificação do licitante.*

106. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

107. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

108. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

109. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. O pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, não adentrando o pregoeiro, nesse momento, no mérito recursal, mas apenas na verificação quanto as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas do processo.

11.5. Quando mantiver sua decisão, o Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

141. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

142. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

143. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços.

144. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

145. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou a Nota de Empenho, no prazo fixado, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

146. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

151. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

152. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

15.2.1. Pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

15.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

15.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima sexta;

15.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

15.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

15.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

15.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

15.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

15.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

15.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

15.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

15.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo VII deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Fundação Cultural.

15.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação;

15.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

15.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

15.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

15.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

15.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.

15.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.12. A Fundação Cultural não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.14. É cabível o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do inciso IX do artigo 10 do decreto municipal nº 18.718/2009 na forma prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, caso em que os aditivos de quantitativos ficarão restritos ao montante registrado na ata.

15.15. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR

16. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

16.1. As contratações se darão através da formalização da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

16.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processolicitatório;
- VI - Destinação dos bens/serviços adquiridos.

163. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

16.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela Fundação Cultural, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Fundação:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

16.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

16.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 30% em relação ao valor do(s) bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

- d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da

Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

- e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, além de ser obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

16.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

- b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

16.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

16.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

164. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas cumulativamente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

16.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

16.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 16.3.3, "a" acima.

165. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para

reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

166. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

167. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

168. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

169. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

1610. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

1611. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Fundação Cultural, esta poderá cobrar os prejuízos excedentes, nos termos do artigo 416 do Código Civil de 2002.

17. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

17.1. A fiscalização da execução do(s) serviço(s) será feita por servidores devidamente credenciado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com responsabilidades específicas. Serão designados os servidores da Fundação Cultural abaixo nominados para fiscalização do objeto contratual:

Para Fiscal do Objeto: Willian Fragatta dos Santos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

18.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Rua Benjamin Constant, 52 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3 521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- 186.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 187.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 188.** A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 189.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 1810.** Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados.
- 1811.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 1812.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente.
- 1813.** Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2022.

Joaquim Rodrigues da Costa
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de camisetas, alimentação, serviços de eletricitista, de apresentador, mestre de cerimônia, produtor de palco, intérprete de libras, técnico de som/luz/audiovisual, recursos humanos, fotografia e filmagem, ambientação sonora e iluminação para eventos, locação de palcos, locação de painéis de led e treliças para suporte em eventos e ações que poderão ocorrer nas dependências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu ou em outros locais onde se estendem os projetos e ações desenvolvidos pelo órgão.

2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

O objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3. JUSTIFICATIVA

A realização de eventos culturais e artísticos é uma das principais atividades da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, mantendo relação direta com a atividade fim do Órgão, de fomentar, incentivar e promover ações de natureza cultural.

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu busca maneiras de aproximar os fazedores de cultura a seus respectivos públicos, por isso, são necessários inúmeros serviços e fundamental pessoal humano, para uma entrega satisfatória ao cidadão.

A contratação, para formação de registro de preço, de empresas especializadas nos diversos serviços e recursos humanos elencados, com o intuito de atender os anseios da sociedade, atendendo a projetos e ações realizados, apoiados ou promovidos por esta instituição, assim como desenvolvidos em parceria.

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu realiza pequenos, médios e grandes eventos, desde eventos que fazem parte do calendário do município até a implementação de políticas públicas de cultura por meio de editais de incentivo ao setor artístico e cultural. Estão previstos para serem atendidos pelo objeto deste instrumento atividades e apresentações culturais e artísticas que se inserem nesse escopo, sejam realizadas no contexto de festividades do município, eventos cerimoniosos e efemérides, seja por meio de oficinas, feiras, shows, workshops e similares direcionados para a capacitação técnica-artística ou para formação de públicos, bem como apresentações financiadas por meio de editais de incentivo ao setor ou outras ações institucionais desenvolvidas pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

4. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

- a) Os itens deste Termo de Referência deverão ser entregues e executados conforme especificações constantes neste Termo de Referência, observando o seguinte;
- b) O Prazo para entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, após a solicitação dos serviços, que se dará através da emissão da Nota de Empenho, pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e enviada à empresa fornecedora;
- c) Caso os serviços não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar sua substituição, de imediato, nos casos de inadequação das condições, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- d) A Contratada deverá fornecer os equipamentos e prestar os serviços nos locais e horários conforme o descrito na Ordem de Serviço encaminhada pela Fundação Cultural.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Fundação Cultural será o órgão responsável pela gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação:

- a) As aquisições dos serviços descritos neste Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;
- b) Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação

consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

- c) Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas e demais cominações legais;
- d) Considerando que cada Ordem de Serviço será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho;
- e) O contrato de prestação de serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pela empresa prestadora de serviço;
- f) A empresa prestadora de serviço ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;
- g) A empresa prestadora de serviço ficará obrigada a atender todas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, bem como nas demais cláusulas descritas no Edital de Licitação.

6. DOS SERVIÇOS

Os serviços e quantidades a serem prestados são os descritos abaixo:

LOTE 01 – CAMISETAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	CAMISETAS - Camisetas nos modelos masculino e/ou feminino, manga curta, gola redonda e/ou em V de ribana em cores variadas com até 6 cores, malha 100% algodão, fio 30, com estampas em serigrafia (silk screen) colorida, frente com desenhos e costas com no mínimo dez logomarcas coloridas, desenhos e logos a serem fornecidas pela Fundação Cultural. Tamanhos Infantil: 08 – 10 – 12 – 14 - 16 Adulto: P – M – G – GG - XGG	UN	3500	36,02	126.070,00
02	CAMISETAS POLO - Camisetas polos nos modelos masculino e/ou feminino, manga curta, gola polo em cores variadas com até 6 cores nos tamanhos P, M, G, GG, XGG, malha 100% algodão, fio 30, com estampas em serigrafia (silk screen) colorida, frente com desenhos e costas com no mínimo dez logomarcas coloridas, desenhos e logos a serem fornecidas pela Fundação Cultural.	UN	200	61,60	12.320,00
TOTAL DO LOTE R\$ 138.390,00					

LOTE 02 - APRESENTADOR / MESTRE DE CERIMÔNIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$

01	APRESENTADOR - Profissional que realiza a apresentação, anuncia atrações e conduz o convite a artistas, palestrantes, convidados na programação de um evento/atividade/ação. Com prática comprovada (experiência), boa postura, desenvoltura, boa dicção, voz adequada e articulação (Sujeito a aprovação prévia do contratante). Constitui roteiro de apresentação de acordo com recomendações preestabelecidas pela Fundação Cultural. DIÁRIA DE 8 HORAS.	Diárias	30	800,00	24.000,00
02	MESTRE DE CERIMÔNIA - Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias (sujeito a aprovação prévia do contratante), apto a preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos, conforme recomendações preestabelecidas pela Fundação Cultural. O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. DIÁRIA DE 8 HORAS.	Diárias	20	1.085,12	21.702,40
TOTAL DO LOTE R\$ 45.702,40					

LOTE 03 - PRODUTOR DE PALCO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	PRODUTOR DE PALCO COM EXPERIÊNCIA EM GRANDES FESTIVAIS E/OU EVENTOS DE GRANDE PORTE - Organizar, coordenar e acompanhar os trabalhos de palco durante a realização dos eventos, articular com o produtor dos artistas/grupos: conhecer a planta do palco, organizar horários e atividades de passagem de som, coordenar a logística de virada de palco, organizar a implantação dos praticáveis, rack de som, luz e led no palco, e saída de backline das bandas; organizar, coordenar e acompanhar a movimentação em cima do palco, controle de entradas e saídas de participantes, apresentadores, artistas e técnicos, coordenar a montagem de palco e de cenários. Comprovação (atestados de capacidade técnica, declarações, etc) de experiência em grandes eventos artísticos (festivais, eventos de grande porte, grandes shows, etc) Diária de 6 horas.	Diárias	60	850,00	51.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 51.000,00					

LOTE 04 - PRODUTOR DE PALCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$

01	PRODUTOR DE PALCO - Organizar, coordenar e acompanhar os trabalhos de palco durante a realização dos eventos: conhecer a planta do palco, organizar horários e atividades de passagem de som, marcação de luz, marcação de cena, coordenar a logística de virada de palco, organizar a implantação dos praticáveis, rack de som, luz e led no palco, e saída de backline das bandas, organizar, coordenar e acompanhar a movimentação em cima do palco, controle de entradas e saídas de participantes, apresentadores, artistas e técnicos, coordenar a montagem de palco e de cenários para atividades de música, dança, teatro, circo, etc. Diária de 6 horas.	Diárias	40	730,00	29.200,00
TOTAL DO LOTE R\$ 29.200,00					

LOTE 05 - INTÉRPRETE DE LIBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	INTÉRPRETE DE LIBRAS - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla. Demandas de trabalho conforme cronograma determinado pela FCFI.	Horas	750	152,34	114.255,00
TOTAL DO LOTE R\$ 114.255,00					

LOTE 06 – TÉCNICO DE SOM/LUZ/AUDIOVISUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	TÉCNICO DE SOM - Instala, configura, opera e monitora equipamentos de som de acordo com as necessidades técnicas do espetáculo/evento e auxilia tecnicamente, durante sua execução. O técnico de som cuida de todo o sistema de ligação, alinha o sistema de som antes do espetáculo. Faz testes de segurança que ajudam a detectar e resolver problemas em tempo hábil, conforme cronograma determinados pela FCFI.	Horas	300	35,41	10.623,00
02	TÉCNICO DE LUZ - Instala, configura, opera e monitora os equipamentos de luz do espetáculo/evento e está envolvido com a localização, definição e controle de iluminação em locais de arte e entretenimento, tais como teatros ou locais de música ao vivo como festivais, ou ainda em produções de televisão, vídeo, ou de cinema. conforme cronograma determinados pela FCFI.	Horas	300	34,89	10.467,00
03	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS - Instala, opera e realiza a manutenção de equipamentos audiovisuais (incluindo sonorização e projeção) adequados para realização dos serviços nos eventos, conforme cronograma determinados pela FCFI.	Horas	300	36,86	11.058,00
TOTAL DO LOTE R\$ 32.148,00					

LOTE 07 – RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Realizar consertos gerais, serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos e instalações, realização de montagem e desmontagem de estruturas/layouts, carregamento e transporte de estruturas, equipamentos, mobiliário, cumprindo as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	Horas	3.142	18,75	58.912,50
02	AUXILIARES DE LIMPEZA - Limpar e organizar todo o local em seus mínimos detalhes, área externa e interna; abastecer os ambientes e realizar a reposição de material de higiene, retirar lixo, manter rotinas de higiene e limpeza, manter regularmente a organização e higienização dos ambientes, cumprir as normas fornecidas pela organização do evento durante a realização dos eventos, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	Horas	3.492	31,56	110.207,52
03	RECEPCIONISTA Port/Esp - Profissional capacitado a prestar serviço de recepção e distribuição de materiais; O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Diária de 8h.	Diárias	16	242,72	3.883,52
04	CARREGADORES - profissional apto e capacitado a prestar serviço de carregar e transportar materiais diversos em eventos: estruturas, equipamentos, mobiliário,; apoiar na montagem e desmontagem de estruturas/layouts alocando materiais diversos nos espaços/locais designados, cumprindo as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	Horas	940	18,75	17.625,00
TOTAL DO LOTE R\$ 190.628,54					

LOTE 08 - ELETRICISTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	ELETRICISTA - Profissional ao qual cabe a instalação, a vistoria para o correto funcionamento e, quando necessário, o reparo de aparelhos elétricos, eletrônicos e redes de distribuição de energia elétrica.	Horas	750	47,00	35.250,00
TOTAL DO LOTE R\$ 35.250,00					

LOTE 09 - AMBIENTAÇÃO SONORA E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$

01	<p>AMBIENTAÇÃO SONORA PARA PALESTRAS - com as seguintes configurações mínimas:</p> <p>02 Caixa ativa em pedestais compostas cada uma de alto falante de 12" ou 15" e drive titanium.</p> <p>01 Mixer com no mínimo 8 canais de entrada, pré-amplificadores para ao menos 06 canais de microfones e phantom power, processador de efeitos e 03 canais de equalização.</p> <p>02 Microfones sem fio. Marcas: Shure, Sennheiser ou AKG ou similar.</p> <p>02 microfones com fio. Marcas: Shure, Sennheiser ou AKG ou similar.</p> <p>01 Kit Microfone de cabeça tipo Shure SM35 ou similar.</p> <p>01 Computador portátil com sistema operacional de 64 bits e com as seguintes configurações mínimas: processador Intel Core i3 ou i5 de 8ª geração (ou AMD equivalente), 8GB de memória RAM, HD SSD com 256GB, placa de vídeo integrada, suporte HDMI, USB 3.0 e RJ45.</p> <p>01 Operador de equipamentos de sonorização.</p> <p>Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído, gerados por más conexões, cabos com malhas danificadas e/ou mau contato.</p>	Diárias	65	1.901,77	123.615,05
02	<p>AMBIENTAÇÃO SONORA PARA APRESENTAÇÕES/EVENTOS LOCAL DE PEQUENO PORTE – com as seguintes configurações mínimas:</p> <p>04 PA ativo em pedestais compostas cada uma de alto falante de 12" ou 15" e drive titanium.</p> <p>06 Monitores ativos.</p> <p>04 Direct box</p> <p>01 Mixer com no mínimo 16 canais de entrada, pré-amplificadores para ao menos 08 canais de microfones e phantom power, processador de efeitos e 03 canais de equalização.</p> <p>04 Microfones sem fio. Marcas: Shure, Sennheiser ou AKG ou similar.</p> <p>04 Microfones com fio. Tipo Shure SM35 ou similar</p> <p>02 Microfone de cabeça tipo Shure SM35 ou similar.</p> <p>01 Computador portátil com sistema operacional de 64 bits e com as seguintes configurações mínimas: processador Intel Core i3 ou i5 de 8ª geração (ou AMD equivalente), 8GB de memória RAM, HD SSD com 256GB, placa de vídeo integrada, suporte HDMI, USB 3.0 e RJ45.</p> <p>amplificação compatível com sistema;</p> <p>01 bateria.</p> <p>01 Amplificador de baixo.</p> <p>01 Amplificador de guitarra</p> <p>Kits de microfones de bateria, percussão e voz, em número suficiente para atender a ligação da banda.</p> <p>01 Operador de equipamentos de sonorização.</p> <p>Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído, gerados por más conexões, cabos com malhas danificadas e/ou</p>	Diárias	100	3.437,00	343.700,00

	mau contato.				
03	<p>SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES/EVENTOS LOCAL MÉDIO PORTE - com as seguintes Configurações mínimas:</p> <p>08 PA amplificado compostas cada uma de alto falante de 12" ou 15" e drive titanium.</p> <p>06 Caixas amplificadas para monitoramento compostas cada uma de alto falante de 10" ou 12" e drive titanium.</p> <p>01 console mixer com no mínimo 24 canais de entrada, pré-amplificadores para ao menos 06 canais de microfones e phantom power, processador de efeitos e 03 canais de equalização.</p> <p>06 Microfones sem fio. Marcas: Shure, Sennheiser ou AKG.</p> <p>06 Microfones com fio Marcas: Shure, Sennheiser ou AKG</p> <p>02 Microfone de cabeça tipo Shure SM35 ou similar.</p> <p>01 Computador portátil com sistema operacional de 64 bits e com as seguintes configurações mínimas: processador Intel Core i3 ou i5 de 8ª geração (ou AMD equivalente), 8GB de memória RAM, HD SSD com 256GB, placa de vídeo integrada, suporte HDMI, USB 3.0 e RJ45.</p> <p>06 direct Box</p> <p>01 bateria.</p> <p>01 Amplificador de baixo.</p> <p>01 Amplificador de guitarra</p> <p>Kits de microfones de bateria, percussão e voz, em número suficiente para atender a ligação da banda.</p> <p>Amplificação compatível com sistema.</p> <p>01 Operador de equipamentos de sonorização</p> <p>Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído, gerados por más conexões, cabos com malhas danificadas e/ou mau contato.</p>	Diárias	30	5.300,00	159.000,00
04	<p>SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES/EVENTOS ATÉ 500 PESSOAS - com as seguintes configurações mínimas:</p> <p>16 PA ativo pedestais compostas cada uma de alto falante de 12" ou 15" e drive titanium.</p> <p>P.A. ativo portátil composto por 04 conjuntos de alto falantes para frequências médias e agudas e 04 falantes 15" ou 18" para frequências graves.</p> <p>12 Caixas amplificadas para monitoramento compostas cada uma de alto falante de 10" ou 12" e drive titanium.</p> <p>01 console mixer com no mínimo 24 canais de entrada, pré-amplificadores para ao menos 06 canais de microfones e phantom power, processador de efeitos e 03 canais de equalização.</p> <p>10 Microfones sem fio. Marcas: Shure, Sennheiser ou AKG.</p> <p>01 Microfone de cabeça tipo Shure SM35 ou similar.</p> <p>01 Computador portátil com sistema operacional de 64 bits e com as seguintes configurações mínimas: processador Intel Core i3 ou i5 de 8ª geração (ou AMD equivalente), 8GB de memória RAM, HD SSD com</p>	Diárias	30	7.033,33	210.999,90

	<p>256GB, placa de vídeo integrada, suporte HDMI, USB 3.0 e RJ45. direct Box 01 bateria. 01 Amplificador de baixo. 01 Amplificador de guitarra Kits de microfones de bateria, percussão e voz, em número suficiente para atender a ligação da banda. Amplificação compatível com sistema. 01 Operador de equipamentos de sonorização Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído, gerados por más conexões, cabos com malhas danificadas e/ou mau contato.</p>				
05	<p>AMBIENTAÇÃO SONORA PARA APRESENTAÇÕES/EVENTOS AO AR LIVRE com as seguintes configurações mínimas: 22 Caixas ativas em pedestais compostas cada uma de alto falante de 12" ou 15" e drive titanium. P.A. ativo portátil composto por 06 conjuntos de alto falantes para frequências médias e agudas e 06 falantes 15" ou 18" para frequências graves. 01 console mixer com no mínimo 12 canais de entrada, pré-amplificadores para ao menos 06 canais de microfones e phantom power, processador de efeitos e 03 canais de equalização. 01 Computador portátil com sistema operacional de 64 bits e com as seguintes configurações mínimas: processador Intel Core i3 ou i5 de 8ª geração (ou AMD equivalente), 8GB de memória RAM, HD SSD com 256GB, placa de vídeo integrada, suporte HDMI, USB 3.0 e RJ45. 01 Operador de equipamentos de sonorização. 01 Microfones sem fio. Marcas: Shure, Sennheiser ou AKG. Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído, gerados por más conexões, cabos com malhas danificadas e/ou mau contato.</p>	Diárias	50	7.933,33	396.666,50
06	<p>ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES/EVENTOS DE PEQUENO PORTE – contendo pelo menos: 10 refletores P.A.R. Led RGBW 10 moving head beam; 01 (uma) mesa de luz compatível 01 máquina de fumaça com líquido e dissipador; 2 refletores mini brutt de 6 lâmpadas 01 operador de equipamentos de iluminação. 30 metros de suporte em treliça de alumínio Q30/cubos/bases Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. Cabos e conexões necessários para a ligação do sistema.</p>	Diárias	50	4.111,11	205.555,50
07	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES/EVENTOS LOCAIS DE MÉDIO PORTE -</p>	Diárias	30	9.862,50	295.875,00

	contendo pelo menos: Console de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 24 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led RGBW de 12 watts; 10 elipsoidais de 36 graus; 06 lâmpadas Source Four ou Par 64 foco 2 ou 5; 22 moving head beam; 60 metros em suporte treliça Q30/cubos/bases/pau de carga/talhas manuais; 02 operadores de equipamentos de iluminação. 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 22 Movings beams; 2 refletores mini brutt de 6 lâmpadas; Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. Cabos e conexões necessários para a ligação do sistema.				
EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – AVULSOS		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
08	Caixa ativa em pedestais compostas cada uma de alto falante de 12" ou 15" e drive titanium.	Diárias	150	179,61	26.941,50
09	Caixa ativa portátil com bateria com alto falantes de 12" ou 15" polegadas de fácil locomoção para eventos externos, contando com alça de transporte, compatibilidade com reprodução de mídias em pendrive e conector P2, sistema de equalização e disponibilização de 1 microfone de mão sem fio e um microfone de cabeça sem fio.	Diárias	20	300,00	6.000,00
10	01 Mixer com no mínimo 12 canais de entrada, pré-amplificadores para ao menos 06 canais de microfones e phantom power, processador de efeitos e 03 canais de equalização.	Diárias	30	213,87	6.416,10
11	01 Mixer com no mínimo 24 canais de entrada, pré-amplificadores para ao menos 06 canais de microfones e phantom power, processador de efeitos e 03 canais de equalização.	Diárias	30	350,00	10.500,00
12	01 Computador portátil com sistema operacional de 64 bits e com as seguintes configurações mínimas: processador Intel Core i3 ou i5 de 8ª geração (ou AMD equivalente), 8GB de memória RAM, HD SSD com 256GB, placa de vídeo integrada, suporte HDMI, USB 3.0 e RJ45.	Diárias	30	150,00	4.500,00
13	Kit transmissor e receptor com 02 Microfones sem fio e pedestal. Marcas: Shure, Sennheiser ou AKG ou similar.	Diárias	30	200,00	6.000,00
14	Kit transmissor e receptor com 02 Microfones de cabeça tipo Shure SM35 ou similar.	Diárias	30	200,00	6.000,00
15	Direct box	Diárias	100	50,00	5.000,00
16	Microfone de lapela para aplicações de fala	Diárias	30	119,69	3.590,70
17	01 bateria completa	Diárias	30	300,00	9.000,00
18	01 kit de microfones para bateria	Diárias	30	300,00	9.000,00
19	01 Amplificador para guitarra	Diárias	30	300,00	9.000,00
20	01 Amplificador para baixo	Diárias	30	300,00	9.000,00
21	01 caixa para contra baixo	Diárias	30	350,00	10.500,00

22	Praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2 x 1 m com roda e travamento para acoplagem das peças;	Diárias	30	176,66	5.299,80
23	Equipamento de sonorização sistema de retorno 2 caixas.	Diárias	30	300,00	9.000,00
24	Equipamento de sonorização sistema de retorno 4 caixas.	Diárias	30	600,00	18.000,00
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - AVULSOS		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
25	Refletores de led RGBWYP 15w	Diárias	30	45,00	1.350,00
26	Refletor etc SOURCE FOUR 750W	Diárias	20	90,00	1.800,00
27	Refletor Elipsoidal 750w com íris	Diárias	20	150,00	3.000,00
28	Refletores do chão PC 500w	Diárias	20	50,00	1.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 1.896.310,05					

LOTE 10 – PALCO - 8,00m x 7,00m					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	<p>PALCO medindo 8,00m x 7,00m.</p> <p>Cobertura: com cobertura em estrutura de alumínio duas águas, estrutura em box truss P30 ou superior e altura do piso em relação ao solo mínima de 0,50 m e máxima de 2,0m.</p> <p>Piso: em compensado naval 20mm acarpetado em carpete cinza grafite e guarda-corpo onde for necessário. Cobertura com pé direito mínimo de 05m, coberta em lona PVC com atestado de flamabilidade.</p> <p>Escadas: de acesso com corrimão em toda a sua extensão e rampa de carga e descarga montada. House-mix de 03m X 03m, 01 área de serviço lateral 03m X 03m e 02 asas de P.A. Fechamento de fundo e fechamentos laterais em tela ortofônica ou sombrite na cor preta, assim como “saia” de palco.</p> <p>Nota 1: Para montagem da estrutura de palco, a empresa deverá obedecer às exigências e normas instituídas pelas Agências e/ou Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores. E principalmente pelo cumprimento de todas as normas de segurança do Novo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Paraná, conforme Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros do Paraná nº 056/2018. Além das seguintes exigências: disposição de 02 unidades de extintores 2A 20BC, cada unidade deverá ser composta de 01 extintor de água pressurizada 10 litros e 01 unidade de extintor de Pó Químico Seco 6 kg. Cada conjunto deverá ser disposta em cada uma das extremidades do palco. Os conjuntos de extintores deverão ser instalados em parede ou estrutura vertical, através de suporte adequado a uma altura de 1,6 m do piso acabado. Os extintores poderão ser instalados sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, (suporte de piso) com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso. Todos os extintores</p>	Unidade	26	7.555,00	196.430,00

<p>deverão estar sinalizados de acordo com NPT 020, sendo sinalização com pictograma específico para o extintor, a ser confeccionado em material fotoluminescente e antichama, a uma altura de no máximo 1,8 m do piso acabado, acima do extintor; placas de saída de emergência e luz de emergência. Todos os cabos de aço expostos na área de circulação de pessoas deverão ter a proteção de cordões de espuma para proteção contra acidentes.</p> <p>Nota 2: A contratada deve garantir a execução de controle de materiais de acabamento e revestimento conforme a NPT 010 do CSCIP/ BR (conforme código de segurança contra incêndio e pânico do corpo de bombeiros). Deve ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Emprego de Materiais de Acabamento e de Revestimento constando no campo “outras informações” a seguinte nota referente à execução e/ou laudo: “a edificação atende as especificações de controle de materiais de acabamento e revestimento conforme a NPT-010 do CSCIP do CB/PMPR”.</p> <p>Nota 3: As escadas e rampas, bem como os respectivos corrimãos e guarda-corpos deverão atender às normas vigentes (NBR 9050, NBR 9077, NPT 011).</p> <p>Nota 4: A estrutura deverá ter liberação de um engenheiro, mediante o recolhimento da via de ART (Anotação da Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida em sua execução, conforme determinação da Lei Federal nº 6.496/77, e a comprovação do seu registro profissional no CREA/PR, para ser anexada ao processo.</p> <p>Nota 5: Será de responsabilidade da empresa a contratação de segurança para cuidar da estrutura durante o processo de montagem e desmontagem.</p> <p>Nota 6: A empresa vencedora do certame licitatório ficará responsável por todo o acompanhamento dos serviços especificados em edital, ficando um responsável disponível no período integral (durante a montagem e desmontagem).</p> <p>Nota 7: A empresa deverá fornecer o projeto executivo do referido palco e seus anexos, com todas as informações e detalhamentos pertinentes. O projeto deve ser apresentado e aprovado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.</p> <p>Nota 8: Todo o objeto desta contratação deverá estar conforme as respectivas normas técnicas, mesmo as que não tenham sido citadas neste Termo.</p>				
TOTAL DO LOTE R\$ 196.430,00				

LOTE 11 – PALCO - 13,00m x 10,00m					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	<p>PALCO medindo 13m x 10m, Cobertura: em estrutura de alumínio duas águas, estrutura em box truss P30 ou superior e altura do piso em relação ao solo mínima de 0,50mm e máxima de 2,0m. Piso: em compensado naval 20mm acarpetado em carpete cinza grafite e guarda-corpo onde for</p>	Unidade	17	11.612,50	197.412,50

<p>necessário. Cobertura com pé direito mínimo de 05m, coberta em lona PVC com atestado de flamabilidade.</p> <p>Escadas: de acesso com corrimão em toda a sua extensão e rampa de carga e descarga montada. 01</p> <p>House-mix: de 03m X 03m, 01 área de serviço lateral 03m X 03m e 02 asas de P.A. Fechamento de fundo e fechamentos laterais em tela ortofônica ou sombrite na cor preta, assim como “saia” de palco.</p> <p>Nota 1: Para montagem da estrutura de palco, a empresa deverá obedecer às exigências e normas instituídas pelas Agências e/ou Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores. E principalmente pelo cumprimento de todas as normas de segurança do Novo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Paraná, conforme Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros do Paraná nº 056/2018. Além das seguintes exigências: disposição de 02 unidades de extintores 2A 20BC, cada unidade deverá ser composta de 01 extintor de água pressurizada 10 litros e 01 unidade de extintor de Pó Químico Seco 6 kg. Cada conjunto deverá ser disposta em cada uma das extremidades do palco. Os conjuntos de extintores deverão ser instalados em parede ou estrutura vertical, através de suporte adequado a uma altura de 1,6 m do piso acabado. Os extintores poderão ser instalados sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, (suporte de piso) com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso. Todos os extintores deverão estar sinalizados de acordo com NPT 020, sendo sinalização com pictograma específico para o extintor, a ser confeccionado em material fotoluminescente e antichama, a uma altura de no máximo 1,8 m do piso acabado, acima do extintor; placas de saída de emergência e luz de emergência. Todos os cabos de aço expostos na área de circulação de pessoas deverão ter a proteção de cordões de espuma para proteção contra acidentes.</p> <p>Nota 2: A contratada deve garantir a execução de controle de materiais de acabamento e revestimento conforme a NPT 010 do CSCIP/ BR (conforme código de segurança contra incêndio e pânico do corpo de bombeiros). Deve ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Emprego de Materiais de Acabamento e de Revestimento constando no campo “outras informações” a seguinte nota referente à execução e/ou laudo: “a edificação atende as especificações de controle de materiais de acabamento e revestimento conforme a NPT-010 do CSCIP do CB/PMPR”.</p> <p>Nota 3: As escadas e rampas, bem como os respectivos corrimãos e guarda-corpos deverão atender às normas vigentes (NBR 9050, NBR 9077, NPT 011).</p> <p>Nota 4: A estrutura deverá ter liberação de um engenheiro, mediante o recolhimento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida em sua execução, conforme determinação da Lei Federal nº 6.496/77, e a comprovação do seu registro profissional no CREA/PR, para ser anexada ao processo.</p> <p>Nota 5: Será de responsabilidade da empresa a contratação de segurança para cuidar da estrutura durante o processo de montagem e desmontagem.</p> <p>Nota 6: A empresa vencedora do certame licitatório</p>				
---	--	--	--	--

	<p>ficará responsável por todo o acompanhamento dos serviços especificados em edital, ficando um responsável disponível no período integral (durante a montagem e desmontagem).</p> <p>Nota 7: A empresa deverá fornecer o projeto executivo do referido palco e seus anexos, com todas as informações e detalhamentos pertinentes. O projeto deve ser apresentado e aprovado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.</p> <p>Nota 8: Todo o objeto desta contratação deverá estar conforme as respectivas normas técnicas, mesmo as que não tenham sido citadas neste Termo.</p>				
TOTAL DO LOTE R\$ 197.412,50					

LOTE 12 – PAINEL DE LED, TRELIÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	<p>PAINEL DE LED OUTDOOR 3x2 - em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão. DIÁRIA DE 8 DIAS.</p>	Unidade	8	7.900,00	63.200,00
02	<p>PAINEL DE LED OUTDOOR 3x2 - em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão. DIÁRIA DE 1 DIA.</p>	Unidade	10	3.077,50	30.775,00
03	<p>PAINEL DE LED OUTDOOR 4x3 - em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão. DIÁRIA DE 4 DIAS</p>	Unidade	8	5.787,50	46.300,00
04	<p>PAINEL DE LED OUTDOOR 4x3 - em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão. DIÁRIA DE 1 DIA.</p>	Unidade	8	4.516,65	36.133,20
05	<p>PAINEL DE LED OUTDOOR - em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão. DIÁRIA 1 DIA.</p>	Metro Quadrado	100 M2	350,00	35.000,00

06	PAINEL DE LED INDOOR - em alta definição P4 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação. Com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão. DIÁRIA 1 DIA.	Metro Quadrado	100 M2	380,00	38.000,00
07	ESTRUTURA EM BOX TRUSS ou metalon em alumínio Q30. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco).	Metro Linear	220 ML	36,44	8.016,80
TOTAL DO LOTE R\$ 257.425,00					

LOTE 13 – SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA/FILMAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	<p>COBERTURA FOTOGRÁFICA 1 PROFISSIONAL. O serviço tem como finalidade registro fotojornalístico/artístico (com elementos para divulgação do evento em mídias impressas e digitais, etc.), registro de prestação de contas (fotografar itens como estrutura, equipes, equipamentos etc). Todo material produzido na execução do serviço deverá seguir padrão de qualidade profissional. PERÍODO DE 4 HORAS</p> <p>O serviço deverá ser realizado dentro das seguintes condições:</p> <p>a) por profissional, com experiência mínima de 5 anos de atuação na área de fotografia, comprovada com portfólio e atestados ou declaração de capacidade técnica, registro profissional em carteira, etc.</p> <p>b) com equipamento fotográfico digital profissional composto por: câmera digital e flash dedicado, com alcance mínimo de 5m de distância; cabos de conexão para descarregamento de imagens (USB) em computador; cartões de memória que comportem um total de, no mínimo, 32GB; baterias, carregadores de baterias e pilhas compatíveis com todos os equipamentos utilizados e em quantidade suficiente para a realização do serviço contratado durante todo o evento, inclusive prevendo a necessidade de baterias e pilhas reservas.</p> <p>c) Com entrega de fotos com resolução de imagem igual ou superior à 20.1 Megapixels e densidade de pixels superior à 150 PPI em pelo menos 20 fotos jornalísticas com finalidade de divulgação, devidamente selecionadas e tratadas/editadas por meio de softwares apropriados.</p> <p>d) A entrega por diária deverá resultar em um mínimo de 200 fotos coloridas, tendo o mínimo de 45 fotos tratadas por pauta estabelecida. Elas comporão o banco de imagens da Fundação Cultural e terão direitos autorais cedidos para a instituição, devendo os créditos ao fotógrafo serem respeitados, todas as fotos tratadas ou não, sem exceção, deverão ser disponibilizadas para a Fundação Cultural.</p> <p>As pautas serão negociadas com os responsáveis da Fundação Cultural.</p> <p>O prazo de entrega do conjunto que compõe as fotos</p>	Diária	90	947,41	85.266,90

	<p>jornalísticas selecionadas e tratadas será de 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço.</p> <p>A entrega da totalidade do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento, com todo o banco de fotos;</p> <p>Em até 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço, a empresa deverá disponibilizar todo o banco de fotos em armazenamento em nuvem de fácil acesso;</p> <p>Na validação da entrega das fotografias, serão considerados aspectos técnicos como enquadramento, iluminação, definição da imagem, temperatura de cor e exposição; e aspectos subjetivos, como habilidade do profissional em registrar os momentos mais importantes dos eventos, capacidade de síntese e noções de direção de fotografia.</p> <p>O contratado deverá certificar-se de cumprir no ato de prestação dos serviços as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária;</p> <p>As demandas acontecerão conforme cronograma determinado pela FCFI.</p>				
02	<p>COBERTURA FOTOGRÁFICA 01 PROFISSIONAL. O serviço tem como finalidade registro fotojornalístico/artístico (com elementos para divulgação do evento em mídias impressas e digitais, etc.), registro de prestação de contas (fotografar itens como estrutura, equipes, equipamentos etc). Todo material produzido na execução do serviço deverá seguir padrão de qualidade profissional. PERÍODO DE 8 HORAS</p> <p>O serviço deverá ser realizado dentro das seguintes condições:</p> <p>a) por profissional, com experiência mínima de 5 anos de atuação na área de fotografia, comprovada com portfólio e atestados ou declaração de capacidade técnica, registro profissional em carteira, etc.</p> <p>b) com equipamento fotográfico digital profissional composto por: câmera digital e flash dedicado, com alcance mínimo de 5m de distância; cabos de conexão para descarregamento de imagens (USB) em computador; cartões de memória que comportem um total de, no mínimo, 32GB; baterias, carregadores de baterias e pilhas compatíveis com todos os equipamentos utilizados e em quantidade suficiente para a realização do serviço contratado durante todo o evento, inclusive prevendo a necessidade de baterias e pilhas reservas.</p> <p>c) Com entrega de fotos com resolução de imagem igual ou superior à 20.1 Megapixels e densidade de pixels superior à 150 PPI em pelo menos 20 fotos jornalísticas com finalidade de divulgação, devidamente selecionadas e tratadas/editadas por meio de softwares apropriados.</p> <p>d) A entrega por diária deverá resultar em um mínimo de 200 fotos coloridas, tendo o mínimo de 45 fotos tratadas por pauta estabelecida. Elas comporão o banco de imagens da Fundação Cultural e terão direitos autorais cedidos para a instituição, devendo os créditos ao fotógrafo serem respeitados, todas as fotos tratadas ou não, sem exceção, deverão ser disponibilizadas para a Fundação Cultural.</p>	Diária	30	1.516,66	45.499,80

	<p>As pautas serão negociadas com os responsáveis da Fundação Cultural. O prazo de entrega do conjunto que compõe as fotos jornalísticas selecionadas e tratadas será de 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço.</p> <p>A entrega da totalidade do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento, com todo o banco de fotos;</p> <p>Em até 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço, a empresa deverá disponibilizar todo o banco de fotos em armazenamento em nuvem de fácil acesso;</p> <p>Na validação da entrega das fotografias, serão considerados aspectos técnicos como enquadramento, iluminação, definição da imagem, temperatura de cor e exposição; e aspectos subjetivos, como habilidade do profissional em registrar os momentos mais importantes dos eventos, capacidade de síntese e noções de direção de fotografia.</p> <p>O contratado deverá certificar-se de cumprir no ato de prestação dos serviços as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária;</p> <p>As demandas acontecerão conforme cronograma determinado pela FCFI.</p>				
03	<p>COBERTURA FOTOGRÁFICA 02 PROFISSIONAIS O serviço tem como finalidade registro fotojornalístico/artístico (com elementos para divulgação do evento em mídias impressas e digitais, etc.), registro de prestação de contas (fotografar itens como estrutura, equipes, equipamentos etc). Todo material produzido na execução do serviço deverá seguir padrão de qualidade profissional. PERÍODO DE 8 HORAS</p> <p>O serviço deverá ser realizado dentro das seguintes condições:</p> <p>a) por profissional, com experiência mínima de 5 anos de atuação na área de fotografia, comprovada com portfólio e atestados ou declaração de capacidade técnica, registro profissional em carteira, etc.</p> <p>b) com equipamento fotográfico digital profissional composto por: câmera digital e flash dedicado, com alcance mínimo de 5m de distância; cabos de conexão para descarregamento de imagens (USB) em computador; cartões de memória que comportem um total de, no mínimo, 32GB; baterias, carregadores de baterias e pilhas compatíveis com todos os equipamentos utilizados e em quantidade suficiente para a realização do serviço contratado durante todo o evento, inclusive prevendo a necessidade de baterias e pilhas reservas.</p> <p>c) Com entrega de fotos com resolução de imagem igual ou superior à 20.1 Megapixels e densidade de pixels superior à 150 PPI em pelo menos 20 fotos jornalísticas com finalidade de divulgação, devidamente selecionadas e tratadas/editadas por meio de softwares apropriados.</p> <p>d) A entrega por diária deverá resultar em um mínimo de 200 fotos coloridas, tendo o mínimo de 45 fotos tratadas por pauta estabelecida. Elas comporão o banco de imagens da Fundação Cultural e terão direitos autorais cedidos para a instituição, devendo os créditos</p>	Diária	20	3.033,32	60.666,40

	<p>ao fotógrafo serem respeitados, todas as fotos tratadas ou não, sem exceção, deverão ser disponibilizadas para a Fundação Cultural.</p> <p>As pautas serão negociadas com os responsáveis da Fundação Cultural.</p> <p>O prazo de entrega do conjunto que compõe as fotos jornalísticas selecionadas e tratadas será de 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço.</p> <p>A entrega da totalidade do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento, com todo o banco de fotos;</p> <p>Em até 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço, a empresa deverá disponibilizar todo o banco de fotos em armazenamento em nuvem de fácil acesso;</p> <p>Na validação da entrega das fotografias, serão considerados aspectos técnicos como enquadramento, iluminação, definição da imagem, temperatura de cor e exposição; e aspectos subjetivos, como habilidade do profissional em registrar os momentos mais importantes dos eventos, capacidade de síntese e noções de direção de fotografia.</p> <p>O contratado deverá certificar-se de cumprir no ato de prestação dos serviços as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária;</p> <p>As demandas acontecerão conforme cronograma determinado pela FCFI.</p>				
04	<p>FOTOGRAFIA COM DRONE - Cobertura Fotográfica aérea com Drone, incluindo Profissional para operar, nas etapas de pré, realização e pós evento/ação/atividade/feira, com fotos para planejamento, registro, documentários campanhas publicitárias, divulgação institucional, prestação de contas, etc. Entrega do material em alta definição em mídia digital e virtual.</p>	Unidade	40	1.156,32	46.252,80
05	<p>FILMAGEM COM DRONE - para mapeamento de imagens aéreas do evento em a filmagem deverá conter no mínimo 30 minutos de duração. Ao término da filmagem deverá se entregue um resumo de 3 minutos do evento editado.</p>	Unidade	40	1.775,00	71.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 308.685,90					

LOTE 14 – ALIMENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	<p>KIT LANCHE - contendo dois sucos de frutas em embalagem tetra pack de no mínimo de 200ml (diversos sabores a escolher), dois mistos frio com pão francês de no mínimo 60 g com recheio de queijo e presunto, embalados em filme plástico transparente e individualmente, uma fruta da época e uma barra de cereal com peso entre 18 a 25 gr (sabor a escolher). Embalados individualmente com dois guardanapos e a higiene deve ser garantida pela embalagem plástica rígida com adesivo personalizado com a escrita: só consumir se o lacre não estiver violado – O sanduíche podendo ser tradicional, vegetariano ou vegano.</p>	Unidade	400	24,99	9.996,00

02	<p>MARMITEX - A composição das refeições deverá ser variada, contendo no mínimo de 600g: composta de: três variações de salada (alface, tomate, cenoura, beterraba, agrião, vagem, repolho e outros), arroz, feijão, uma fritura (banana à milanesa, bolinha de queijo, coxinha, polenta frita e outros), um tipo de legume cozido, um tipo de massa (macarrão, panqueca, purê entre outros), um tipo de carne (frango, carne vermelha, peixe). Acondicionada em embalagem em isopor descartável com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).</p>	Unidade	300	21,40	6.420,00
03	<p>COFFEE BREAK - O cardápio deve ser composto por: contendo: Um tipo de bolo com cobertura (bolo de cenoura, nega maluca, toalha felpuda) ou trança/rosca doce, 2 (duas) fatias por pessoa. Um tipo de mini sanduíche de no mínimo 35 g (pão macio com presunto, queijo e alface ou pão macio com salame italiano queijo e alface) 2 (duas) unidades por pessoa Um tipo de salgado assado (pão de queijo, esfiha de carne ou frango, croissant presunto e queijo, pastel assado, quiche, folhado, trouxinha) 6(seis) unidades por pessoas, Café 100 ml por pessoa, Leite 100 ml por pessoa, Chá 100 ml por pessoas, Um sabor de suco de fruta a escolher 200 ml por pessoa. Copos descartáveis plásticos 180 e/ou 200 ml 2 unidades por pessoa 2 unidades por pessoa Adoçante, guardanapos e açúcar em sachês para atender a quantidade de pessoas solicitadas no empenho ou na ordem de compra. Todos os alimentos expostos deverão estar identificados.</p>	Unidade	750	26,32	19.740,00
TOTAL DO LOTE R\$ 36.156,00					



CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços serão executados nos horários determinados pela CONTRATANTE, inclusive, em período noturno, finais de semana e feriados, nos locais e nas condições estipuladas pela Fundação Cultural, sem quaisquer custos adicionais.
- b) A CONTRATADA deverá indicar funcionário especializado, com o respectivo número de telefone portátil e whatsapp, para contato rápido e imediato, visando atender os serviços excepcionais e urgentes solicitados pela Fundação Cultural nos fins de semana e feriados.
- c) Durante a realização dos serviços, o profissional ficará à disposição da CONTRATANTE para cumprimento das pautas indicadas dentro do respectivo período, devendo cumprir os horários na sua integralidade.
- d) Os serviços serão solicitados à CONTRATADA, por escrito, mediante Ordem de Serviço emitida pela Fundação Cultural, contendo a data e a hora de sua expedição, podendo ser encaminhada via e-mail ou outro meio eletrônico de comunicação.
- e) Caso sejam constatadas falhas ou imperfeições nas entregas, a contratada terá o prazo de 2 (duas) horas a contar da identificação do problema pelo fiscal do contrato, para realizar as correções necessárias, ou realização de novo serviço, substituindo, por sua conta, o material defeituoso, sob pena de, após este prazo, serem aplicadas as penalidades contratuais previstas.
- f) Para os serviços em que se espera profissional qualificado, poderá ocorrer a pedido da CONTRATANTE a solicitação para apresentar o currículo do profissional indicado pela CONTRATADA.
- g) Não será permitida a subcontratação dos serviços prestados, sem que haja prévio aviso e expressa anuência da CONTRATANTE.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proporcionar os serviços à Fundação Cultural de acordo com o estabelecido, conforme segue:

- a) Prestar os serviços nos horários pré-estabelecidos pela Fundação Cultural, nos turnos da manhã, tarde e noite, em dias úteis ou não;
- b) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE;
- c) Participar à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, ARTs, taxas, tributos, incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato;
- e) Não estão inclusos na referência de 04 (quatro) horas de que tratam as diárias em cada um dos itens o período que a empresa deverá dispor para realizar pré-produção, transfer, montagem, ligação e testes dos serviços e equipamentos envolvidos nos serviços, ou qualquer outro recursos não previsto;
- f) Comprovar, através de atestado ou declaração que a empresa executa serviços para empresas públicas e privadas em igual complexidade;
- g) Indicar o profissional responsável especializado pela interlocução com a Fundação Cultural;
- h) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

- i) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os colaboradores necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
- j) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja de que espécie for, desde que praticada por seus colaboradores na execução dos serviços contratados;
- k) Manter, durante a execução dos serviços seus colaboradores uniformizados e devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- l) Certificar-se de que os colaboradores envolvidos na prestação de serviço estejam cumprindo com os protocolos sanitários vigentes, em especial no que concerne ao uso de máscara (opcional), bem como a prestação de serviço esteja devidamente enquadrada por normas e decretos vigentes que disciplinam o seu funcionamento em conformidade com as medidas de contenção do novo coronavírus;
- m) Zelar para que a execução do serviço seja realizada dentro dos padrões de qualidade a ele inerente, agilidade, pontualidade e com a utilização de equipamentos de proteção individual pelos colaboradores envolvidos;
- n) A CONTRATADA será responsável por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno, vespertino ou noturno), e despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa execução satisfatória do objeto;
- o) A CONTRATADA terá que refazer a própria custa, os serviços que foram empregadas técnicas não recomendadas, ou que apresentem vícios ou defeitos de execução e ainda todo trabalho considerado inaceitável pela CONTRATANTE;
- p) A CONTRATADA deverá desmontar e retirar os equipamentos e quaisquer estruturas disponibilizadas pela contratada em função da realização do serviço após o término do evento ou no dia posterior ao encerramento do evento, conforme solicitação da CONTRATANTE;
- q) A CONTRATADA deverá cumprir horários estabelecidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Acompanhar e Fiscalizar a execução do serviço, bem como atestar na Nota Fiscal, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- c) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência, nos horários e datas informados pela CONTRATANTE;
- d) Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar com 03 (três) dias consecutivos de antecedência os locais, data e horário onde será executado o serviço objeto deste Termo de Referência;
- e) Relacionar-se com a CONTRATADA através de pessoa por ela credenciada;
- f) A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades identificadas;
- g) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;



Rua Benjamin Constant, 52 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- h) Os locais de prestação dos serviços serão determinados pela Fundação Cultural;
- i) Pagamento: até 20 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

10.2. Obriga-se também a CONTRATADA a prestação de serviços de forma adequada, bem como, a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato quando se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado para os serviços ficará no total de R\$ 3.528.993,39 (Três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias:

- 31.01.13.392.0310.1065.3.3.90.39 – fonte 1.001 e 1.099
- 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 – fonte 1.001 e 1.099
- 31.01.13.392.0310.2180.3.3.90.39 – fonte 1.001
- 31.01.13.392.0310.2182.3.3.90.39 – fonte 1.001
- 31.01.13.392.0310.2183.3.3.90.39 – fonte 1.001
- 31.01.13.392.0310.2184.3.3.90.39 – fonte 1.099 e 1.505
- 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 – fonte 1.001, 1.099 e 1.505

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 (dez) dias após apresentação de Nota Fiscal dos serviços executados devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, indicada pela contratada.

13. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A realização dos serviços pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Fundação Cultural através dos servidores abaixo:

Gestor: Dayana Angelina Madeira, Coordenadora de Ação Cultural e Fiscal: Willian Fragatta dos Santos, Assistente Cultural Júnior

14. PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, se comprovado preço vantajoso desta Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser prorrogada por igual período.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade, permitindo-se substituições em caso de comprovado desatendimento das condições acima delineadas, e adaptações conforme exigência da Municipalidade, mediante prévio acordo entre as partes.

15.2. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturaloz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



tenha sido o vencedor, na rescisão da Ata de Registro de Preços, ou ainda, cancelamento da Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. Facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta e/ou habilitação.

Alexandre Barbosa
Diretor de Projetos e Captação de Recursos Culturais



ANEXO II DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de camisetas, alimentação, serviços de electricista, de apresentador, mestre de cerimônia, produtor de palco, intérprete de libras, técnico de som/luz/audiovisual, recursos humanos, fotografia e filmagem, ambientação sonora e iluminação para eventos, locação de palcos, locação de painéis de led e treliças para suporte em eventos e ações que poderão ocorrer nas dependências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu ou em outros locais onde se estendem os projetos e ações desenvolvidos pelo órgão.

2. DO RECEBIMENTO

- 2.1. O Prazo para entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, após a solicitação dos serviços, que se dará através da emissão da Nota de Empenho, pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e enviada à empresa fornecedora.
- 2.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.3. Caso ocorra a inobservância do subitem anterior, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.
- 2.4. Os serviços deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações.
- 2.5. Os serviços serão fiscalizados pelo (a) responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato, através de carimbo apostado na Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição dos serviços ofertados pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 2.6. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.
- 3.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).
- 3.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

ANEXO III DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

- I. **Preço total do lote**, com até duas casas decimais após a vírgula.
- II. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- III. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- IV. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- V. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

2.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

2.2. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.

2.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 2.3.1.** SICAF;
- 2.3.2.** Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR;
- 2.3.3.** Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.5. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento

similares, dentre outros.

2.6. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

2.7. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

2.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- IV. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VIII. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I;
- IX. Declaração de independência de proposta - modelo III;
- X. Declaração de idoneidade - modelo VI;
- XI. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIII. Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo I;
- XIV. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3.2. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

4. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário e total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 4.3. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no email: licitacoes.fcfi@gmail.com;
- 4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 5.2. Caso os documentos exigidos neste anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da sua emissão.
- 5.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.5. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br e/ou para o e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com, sob pena de decair do direito à contratação.
- 5.6. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Rua Benjamin Constant, 52 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO I
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 04/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2022.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Rua Benjamin Constant, 52 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 04/2022

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2022.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 52 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 04/2022

_____ (Identificação completa do representante da licitante) _____
como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa
da licitante) _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital,
declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2022.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 52 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 04/2022

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento do (s) objetos abaixo discriminado(s), em conformidade com o constante no **Termo de Referência – Anexo I** e demais integrantes do **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, sendo:

1. Identificação da Licitante

Razão Social:		CNPJ/MF:	
Endereço Completo:			
Nome do Responsável para o Contato:		Telefone e E-mail:	
Banco:	Agência:	Nº Conta Corrente:	

2. Objeto(s) e Preço(s) Proposto(s)

2.1. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, e demais especificações do(s) objeto(s) ofertados, de acordo com as descrições mínimas constantes e solicitadas no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais exigências constantes no Edital.

LOTE nº					
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01					
02					
03					
04					
...					
Total do Lote R\$					

2.2. Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias;

2.3. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.

2.4. Prazo de Entrega: o prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho.

2.5. Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como mão de obra (devidamente registrada em Carteira de Trabalho), encargos sociais de qualquer natureza, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido Pregão.

Local, ____ de _____ de 2022.

Carimbo de CNPJ
Assinatura do responsável legal



Rua Benjamin Constant, 52 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F/88 (NÃO EMPREGO DE MENORES)

À

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Departamento Administrativo Financeiro
Pregão Eletrônico nº 04/2022

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ 2022.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022, instaurado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2022.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturaloz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO VII MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

No dia ___ de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.431.437/0001-89, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 - centro, neste ato representado pelo Representante do Comprador Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____ Estado _____, neste ato representada por _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____ resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de camisetas, alimentação, serviços de eletricista, de apresentador, mestre de cerimônia, produtor de palco, intérprete de libras, técnico de som/luz/audiovisual, recursos humanos, fotografia e filmagem, ambientação sonora e iluminação para eventos, locação de palcos, locação de painéis de led e treliças para suporte em eventos e ações que poderão ocorrer nas dependências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu ou em outros locais onde se estendem os projetos e ações desenvolvidos pelo órgão, com o preço dos LOTES abaixo relacionado:

Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01					
02					
03					
04					

As especificações técnicas constantes do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ___ de ___ de 2022.

O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:
www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2022.

Representante do Comprador
Portaria nº

Empresa
Nome do representante
CPF do representante